



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.551 de 09 de Setembro de 2016.

DENOMINA DE RUA DAMIÃO VENÂNCIO A RUA SEM NOME 05, DO BAIRRO VILA NOVA, NAS QUADRAS 89,94, REGIÃO LESTE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

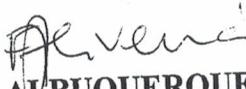
Art. 1º. Fica denominada de Rua Damião Venâncio de Souza, a Rua Sem Nome 05, o Bairro Vila Nova, compreendendo as quadras 89 e 94, região leste deste Município, com as seguintes dimensões 6,30m X 31,00m.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 09 de Setembro de 2016.

  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional